



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021**

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021 e do Processo nº 166/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.197.423/0001-05, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, 2911, bairro Ipanema, Guanambi - BA, representado pelo (a) senhor (a) **Romildo Ramos Sobrinho**, brasileiro, empresário, portador (a) do RG 07.975.087-75 SSP - BA e CPF nº 886.922.805-34, residente na Rua Geraldo Nunes Nogueira, nº25, bairro Sandoval Moraes I na cidade de Guanambi – BA nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ACIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, 3G UNIDADE	UND	90	MICRODONT	R\$ 5,21	R\$ 468,90
2.	ADESIVO DENTAL TIPO PRIMER 4ML	UND	90	MAQUIRA	R\$ 26,97	R\$ 2.427,30
3.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G(0.30X 25MM)- CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	PROCARE	R\$ 42,11	R\$ 4.211,00
4.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G(0,30 X 30MM)- COM 100 UNIDADES	UND	60	PROCARE	R\$ 32,38	R\$ 1.942,80
5.	ALGODÃO ROLETE DENTAL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	300	FAROL	R\$ 3,08	R\$ 924,00
6.	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR CX. COM 50 TUBETES(PREFERENCIALMENTE 1:100.000)	UND	250	DFL	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
7.	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR CX COM 50 TUBETES	UND	30	DLA	R\$ 107,57	R\$ 3.227,10
8.	ANESTÉSICO TÓPICO 12GRS	UND	56	DFL	R\$ 8,99	R\$ 503,44
9.	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR 12 TIRAS	UND	50	IODONTUSUL	R\$ 2,01	R\$ 100,50
10.	BROCA DIAMANTADA 1012	UNID	60	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 150,60
11.	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	UNID	40	KAVO	R\$ 2,51	R\$ 100,40
12.	BROCA DIAMANTADA 1190 FF	UNID	40	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 100,40
13.	BROCA DIAMANTADA 1031	UNID	50	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 125,50



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

14.	BROCA DIAMANTADA 1034	UNID	50	MICRODONT	R\$	2,51	R\$	125,50
15.	BROCA DIAMANTADA 1111FF	UNID	50	MICRODONT	R\$	2,51	R\$	125,50
16.	BROCA DIAMANTADA 2068	UNID	50	KG	R\$	2,51	R\$	125,50
17.	BROCA DIAMANTADA 2192F	UNID	30	MICRODONT	R\$	2,51	R\$	75,30
18.	BROCA DIAMANTADA 4138FF	UNID	40	MICRODONT	R\$	2,51	R\$	100,40
19.	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UNID	30	MICRODONT	R\$	2,51	R\$	75,30
20.	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UNID	30	MICRODONT	R\$	2,51	R\$	75,30
21.	BROCA DIAMANTADA 3227FF	UNID	30	MICRODONT	R\$	2,51	R\$	75,30
22.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UNID	30	MICRODONT	R\$	16,56	R\$	496,80
23.	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 703 XC	UNID	30	KAVO	R\$	13,13	R\$	393,90
24.	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 701 XC	UNID	20	KAVO	R\$	12,11	R\$	242,20
25.	BROCA DIAMANTADA 1014	UNID	60	MICRODONT	R\$	2,51	R\$	150,60
26.	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA	UNID	2	SCHUSTER	R\$	586,38	R\$	1.172,76
27.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA, PRESSÃO CABEÇA (PUSH BUTTON), C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA.	UNID	2	SCHUSTER	R\$	609,73	R\$	1.219,46
28.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UNID	2	SCHUSTER	R\$	612,32	R\$	1.224,64
29.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	UND	6	MAQUIRA	R\$	15,10	R\$	90,60
30.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28GRS	UND	6	SSWHITE	R\$	15,10	R\$	90,60
31.	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2 PASTA. CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E 01 BLOCO DE MISTURA	UND	25	MAQUIRA	R\$	29,40	R\$	735,00
32.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – PÓ 10G	UND	15	MICRODONT	R\$	29,19	R\$	437,85
33.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – LIQUIDO 8G	UND	15	MICRODONT	R\$	16,22	R\$	243,30
34.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – LIQUIDO 8G	UND	15	MAQUIRA	R\$	16,28	R\$	244,20
35.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – PÓ 10G	UND	30	MAQUIRA	R\$	34,77	R\$	1.043,10
36.	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	10	QUIMIDROL	R\$	5,53	R\$	55,30
37.	CLOREXIDINA 0,12 % LT	UND	150	RIOQUIMICA	R\$	16,00	R\$	2.400,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

38.	CUNHA CERVICA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	30	IODONTUSUL	R\$	10,54	R\$	316,20
39.	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO PEQUENO- PACOTE COM 10 UNIDADE	UND	20	FGM	R\$	31,83	R\$	636,60
40.	ESCOVA DE ROBSON- PROFILAXIA	UND	270	MICRODONT	R\$	1,62	R\$	437,40
41.	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA) LIOFILIZADA-BLISTER COM 10 UNIDADE	UND	50	MAQUIRA	R\$	35,00	R\$	1.750,00
42.	EUGENOL 20ML	UND	10	AAF	R\$	15,23	R\$	152,30
43.	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0, AGULHA ½ CIRCULO E TRIANGULAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM COM 24 UNIDADES	UND	145	TECNEW	R\$	36,00	R\$	5.220,00
44.	FIO DENTAL COM 500 M	UND	10	MEDFIO	R\$	7,35	R\$	73,50
45.	FLÚOR GEL TÓPICO (PARA O CONSULTÓRIO) 200ML	UND	50	IODONTUSUL	R\$	5,27	R\$	263,50
46.	FORMOCRESOL 10ML	UND	10	MAQUIRA	R\$	6,59	R\$	65,90
47.	HEMOSTÁTICO TÓPICO 10ML	UND	15	MAQUIRA	R\$	19,28	R\$	289,20
48.	HIDROCORTISONA10MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/M (OTOSPORIM) FRASCO COM 10ML	UND	15	FQM	R\$	20,11	R\$	301,65
49.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	30	MAQUIRA	R\$	6,58	R\$	197,40
50.	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 UNIDADES	UND	15	SOLIDOR	R\$	33,51	R\$	502,65
51.	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX COM 100 UNIDADES	UND	15	SOLIDOR	R\$	31,35	R\$	470,25
52.	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	UND	100	MAQUIRA	R\$	2,06	R\$	206,00
53.	MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	UND	50	MAQUIRA	R\$	2,25	R\$	112,50
54.	MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05MM, PACOTE 50 UNIDADES	UND	100	QUIMIDROL	R\$	1,58	R\$	158,00
55.	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR –COM 12 UNIDADES P E 12 UNIDADES G	UND	40	ANGELUS	R\$	32,50	R\$	1.300,00
56.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 250ML	UND	25	MAQUIRA	R\$	24,60	R\$	615,00
57.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	25	MAQUIRA	R\$	8,69	R\$	217,25
58.	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE PORCELANAS E LIGAS METÁLICAS, 6 µM	UND	25	MAQUIRA	R\$	21,36	R\$	534,00
59.	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, 3 µM	UND	40	ASFER	R\$	21,36	R\$	854,40
60.	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	30	IODONTUSUL	R\$	8,50	R\$	255,00
61.	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA/POLIMENTO PACOTE 100GRS	UND	40	IODONTUSUL	R\$	6,97	R\$	278,80
62.	PINCEL MICROBRUSH FINE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	150	FGM	R\$	18,08	R\$	2.712,00
63.	POMADA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10G	UND	25	BIODINAMICA	R\$	5,90	R\$	147,50
64.	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA SHOFU	UND	40	DEDECO	R\$	9,16	R\$	366,40



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

65.	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO-TIPO DISCO –CAIXA C/ 7 UNIDADES	UND	25	DENTSPLAY	R\$	33,30	R\$	832,50
66.	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO-TIPO PERA –CAIXA C/ 7 UNIDADES	UND	25	DENTSPLAY	R\$	32,50	R\$	812,50
67.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 4G	UND	25	BIODINAMICA	R\$	12,24	R\$	306,00
68.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G	UND	100	BIODINAMICA	R\$	17,84	R\$	1.784,00
69.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G Dentina	UND	80	COLTENE	R\$	16,22	R\$	1.297,60
70.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G	UND	100	DFL	R\$	17,84	R\$	1.784,00
71.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G Dentina	UND	80	DFL	R\$	16,23	R\$	1.298,40
72.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 4G	UND	60	DFL	R\$	17,84	R\$	1.070,40
73.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G	UND	30	DFL	R\$	17,84	R\$	535,20
74.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G Dentina	UND	20	COLTENE	R\$	16,22	R\$	324,40
75.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2 4G	UND	20	BIODINAMICA	R\$	17,84	R\$	356,80
76.	RESTAURADOR PROVISÓRIO LIQUIDO 20ML	UND	30	SSWHITE	R\$	21,92	R\$	657,60
77.	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ 50G	UND	30	SSWHITE	R\$	24,52	R\$	735,60
78.	REVELADOR DE PLACA, VIDRO COM 60 PASTILHAS	UND	50	KULZER	R\$	11,63	R\$	581,50
79.	SELANTE DENTAL, FRASCO COM 5ML	UND	25	MAQUIRA	R\$	21,12	R\$	528,00
80.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 100 ML	UND	200	JP	R\$	2,16	R\$	432,00
81.	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	UND	250	SSPLUS	R\$	9,20	R\$	2.300,00
82.	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO – PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	25	MICRODONT	R\$	1,47	R\$	36,75
83.	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, PACOTE DÚZIA	UND	25	BIODINAMICA	R\$	9,19	R\$	229,75
84.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DENTAL 170X4MM COM 150 UNIDADES	UND	25	AAF	R\$	10,33	R\$	258,25
VALOR GLOBAL R\$ 76.895,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)							R\$	76.895,00

2.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA - BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ Nº. 10.197.423/0001-05		
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 2911, IPANEMA		
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA	CEP: 46.430-000
TELEFONE: (77) 3451-2245		
E-MAIL: gbistock@hotmail.com		
REPRESENTANTE: ROMILDO RAMOS SOBRINHO		
RG Nº. 07.975.087-75	CPF Nº. 886.922.805-34	
AGÊNCIA Nº 0923-7	CONTA CORRENTE Nº 42270-3 / BANCO DO BRASIL	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 09/08/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- 4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 021/2021 SRP.
- 4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 4.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta nº 42.270-3, Agência nº 0923-7, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 6.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

6.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 09 de agosto de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.197.423/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº